



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

PROJETO DE LEI Nº 068 /2015

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LAGRADOURO
PÚBLICO NA CIDADE
DE PARATY-RJ.”**

O Prefeito Municipal de Paraty, faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica denominado **AVENIDA DOM PEDRO I**, conhecido como Av. Selva Mar, que se localiza a frente do colégio Estadual CIEP DOM PEDRO I 999 neste Município, passando a se chamar

Artigo 2º – O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Paraty 27 de outubro 2015

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador –Sanica

RECEBIDO EM
27/10/15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade .

O projeto de Lei examinado tem por escopo reconhecer e denominar como logradouro público à área que especifica, constitui mero ato de identificação de um elemento fático da Cidade e os munícipes solicitam tal mudança para obtenção de uma cidade saudável, ajudando a regularizar sob todos os aspectos do nosso Município. Outrossim, se faz necessário a apresentação do abaixo assinado para o rigor em atender tal solicitação

Assim sendo, se faz necessária a aprovação dos nobres Pares Edis desta Casa Legislativa, para aprovarem este Projeto de Lei.

Salas das sessões 27 de outubro de 2015.

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – **Sanica**

Rua Dr. Samuel Costa, nº 25/26 – Centro – Paraty / RJ CEP: 23.970-000 Contatos (24)3371-5034/
www.paraty.gov.com.br / E-mail: vereadorvalcenirsanica@hotmail.com

RECEBIDO EM
27/10/15

ABAIXO ASSINADO

NÓS MORADORES DO BAIRRO VILA DOM PEDRO I ABAIXO ASSINADOS, SOLICITAMOS APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY E DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O PROJETO DE LEI QUE ALTERA O NOME DA AVENIDA SELVAMAR PARA AVENIDA DOM PEDRO I

NOME	RG OU CPF	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Luiz Gus & Santos		074.9999.722378		Luiz Gus & Santos
Dilma Eugênia Gomes Costa		999420975		Joana Gonçalves
Francisco B. de Almeida		024999924680		
Simone B. Conceição		024 999836267		Simone B. Conceição
Aliciane J. de Souza		07 999776608		Aliciane J. de Souza
Camargo da Silva Almy		33713076		
Edleia Helena F. S. e Souza		33710373		
Milane Ribeiro Rezende de Souza		21999062660		
Angela Regina Alves		33717239		
Lucy Regina		999021990		
Neide Oliveira		999019951		
Rozilda M. Courtois		998160573		25.11.11
Regiane de Jesus Silva		998181132		Regiane
Reginaide Lira		998181132		Regiane
Carmelinda Cabral		999693306		
Sidnei da Costa Mendes		33710183		
Antonete Kelly Cavalcanti		998135887		Antonete Kelly Cavalcanti
Luiz de O. Dora		988144276		
Eduardo da Cruz Sembrão		8994524924		
Leopoldo César S. Costa				

RECEBIDO EM
21/10/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Paraty, 22 de Fevereiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE "NADA A OPOR" nº: 01/2016

O setor de Cadastro Imobiliário declara "NADA A OPOR" quanto à denominação do Logradouro solicitado pelo o Sr. Vereador Valceni S. Teixeira - Sanica, referente ao bairro Vila Dom Pedro. O logradouro foi analisado através do Requerimento 1282/2016.

Denominação atual do Logradouro	Avenida Selvamar - Não oficial
Denominação a ser proposta para o Logradouro	Avenida Dom Pedro I
Descrição do Logradouro (início e fim)	Início: A PARTIR DA PONTE Fim: BR 101
Bairro: Vila Dom Pedro	VEREADOR: Valceni S. Teixeira



Anderson de Alcântara Mariano
Diretor de Cadastro Imobiliário

Mat. 301.762
Anderson de Alcântara Mariano
Dir. Cadastro
Imobiliário
Mat. 301.762

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº: 142 - Pontal - Paraty RJ- CEP: 23970000
Secretaria de Finanças- Setor Cadastro Imobiliário tel.: 024-3371-3047



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

Assessoria Jurídica

PARECER /2016

Ref.: PROJETO DE LEI N. 068/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO, NA
CIDADE DE PARATY-RJ.

AVENIDA DOM PEDRO I

Dessume-se do exposto que leis de iniciativa da Câmara Municipal, dada à própria natureza e atribuições do Poder Legislativo, são todas aquelas que a Constituição Federal não reservou expressa e privativamente ao Poder Executivo sua iniciativa, isto é, em matéria de administração, compete à Câmara Municipal, na qualidade de representante dos munícipes, legislar sobre normas gerais (comuns) e abstratas de administração de interesse local (lei em sentido material e formal); sendo vedado-lhe, única e exclusivamente, legislar sobre normas concretas de administração (atos administrativos) ou seja, sobre normas regulamentadoras da administração, as quais a iniciativa pertencem, pela sua própria natureza, ao Poder Executivo.

Outrossim, a Lei nº 1976/2014, preconiza os requisitos necessários para a denominação de logradouro público no Município de Paraty.

Desse modo, em não havendo qualquer impedimento constitucional, s.m.j., opino favoravelmente pela constitucionalidade, legalidade e pelo o prosseguimento do Projeto de Lei nº 068/2015.

Esse é o parecer, salvo melhor juízo.

Paraty, 25 de fevereiro de 2016.

Vanderson A. Duarte Coelho
Assessor Jurídico
da Mesa Diretora
Mat.: 0003.453